



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep: 86.240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-1266  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publ: 08 / 09 2009
Pg: 10 Jornal: gazeta
Regional

LEI Nº 990 /2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para o pedido de parcelamento da dívida ativa, contida na Lei 973/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

- Art. 1º** - Fica estabelecido o prazo final de 30 de Setembro de 2009 para o pedido de parcelamento da dívida ativa.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de setembro de 2009.

**Adelina Rogério da Silva Anésio**  
Prefeita Municipal

**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete